



**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

---

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CONFORME A LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04/2015**

**A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Manoel Lima, n.º 326, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o n.º 06.077.262/0001-30, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Federal n.º 11.947/09 e na Resolução/CD/FNDE n.º 04/2015 do Ministério da Educação, vêm através da EMATER local com entidade articuladora e da Secretaria Municipal de Educação, tornar público para o conhecimento dos interessados que está realizando Chamada Pública para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal n.º 11.947/09 e na Resolução/CD/FNDE n.º 04/2015 do Ministério da Educação para o período compreendido entre 01 março a 21 de dezembro de 2017. Os interessados deverão apresentar documentação para habilitação e proposta de preço na sede da Prefeitura Municipal, localizada Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, até o dia 23 de fevereiro de 2017, às 08h00min.

**1 – DO OBJETO:**

1. A presente Chamada Pública tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche), Ensino Fundamental, Médio e os Projetos de Educação de Jovens e Adultos – PEJAS e do Programa MAIS EDUCAÇÃO, da Rede Pública Municipal de Tavares – PB.

**2 – DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS**

2.1 – Planilha de especificação de produtos:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR REFERENCIA
1	ALFACE LISA/CRESPA, HIGIENIZADA, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ATÓXICA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS,	KG	500	8,00



**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

	LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA			
2	ABÓBORA CABOCLO FRESCA DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA ÍNTEGRA E COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.	KG	1500	3,00
3	BANANA PRATA FRESCA, COM GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA O CONSUMO E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.	KG	6500	2,75
4	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE, NOVA DE TAMANHO MÉDIO E COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.	KG	1750	2,50
5	BETERRABA; IN NATURA. DE BOA QUALIDADE, INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR, E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO.	KG	1000	3,00
6	CARNE BOVINA TRAZEIRA SEM OSSO, PARA BIFE, SEM GORDURA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, EMBALAGEM DE 1KG.	KG	1000	20,00
7	CARNE BOVINA DIANTEIRA, IN NATURA, COM NO MÁXIMO 6% DE GORDURA, EMBALAGEM DE 1KG.	KG	900	15,00
8	CEBOLINHA, FRESCOS EM MAÇOS GRAÚDOS, DE 1ª QUALIDADE, PESANDO EM MÉDIA 150G, VALIDADE SEMANAL.	KG	500	5,00
9	CENOURA TAMANHO MÉDIO, NOVA E DE 1ª QUALIDADE, SEM FOLHAS, LIMPA, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS E COM VALIDADE SEMANAL.	KG	2900	3,00
10	COENTRO FRESCO DE 1ª QUALIDADE, MOLHO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.	KG	500	5,00
11	MAMÃO FRESCO TIPO HAVAI DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, SEM AMASSADOS OU PERFURAÇÕES E COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	KG	500	2,00
12	FEIJAO; CARIOQUINHA; TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E	KG	2500	4,50



**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

	SAOS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, ENFARDAMENTO (30X1 KG), VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE C/ 01 KG INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS.			
13	FEIJAO; MACAÇAR; TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, ENFARDAMENTO (30X1 KG), VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE C/ 01 KG INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS.	KG	2500	10,00
14	FRANGO DE GRANJA SEMI-PROCESSADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PESO MÉDIO 2KG.	KG	1250	8,50
15	GALINHA CAIPIRA SEMI-PROCESSADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PESO MÉDIO 2 KG.	KG	2500	14,00
16	GOIABA FRESCA, COM GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA O CONSUMO E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.	KG	1250	3,00



**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

17	LARANJA, TIPO PÊRA, DE 1ª QUALIDADE, UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM RACHADURAS OU PERFURAÇÕES, CASCAS LISAS E LIMPAS, NÃO DEVEM SER MADURAS DEMAIS NEM VERDES. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL.	KG	1000	3,00
18	MAMÃO, TIPO FORMOSA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS.	KG	6500	1,50
19	MACAXEIRA TIPO BRANCA OU AMARELA, FRESCA E COM CASCA INTEIRA, NÃO FIBROSA, ISENTA DE UMIDADE, RAÍZES MEDIANAS, FIRME E COMPACTA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.	KG	2000	2,5
20	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS OU RACHADURAS E COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.	KG	500	6,00
21	QUEIJO, TIPO COALHO, ETIQUETA COM DATA DE FABRICAÇÃO E NOME DO FABRICANTE, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PESO MÉDIO DE 500 G PARA 1 KG.	KG	500	22,00
22	RAPADURA, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS TÍPICAS DO PRODUTO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A APRESENTAÇÃO DEVE SER EM EMBALAGENS DE 500G, ÍNTEGRAS, LIVRES DE SUJIDADES.	KG	500	6,00
23	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	KG	3000	2,50



**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

---

3.1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar na Prefeitura Municipal os documentos elencados nos § 1º, § 2º e § 3º, do art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 04/2015, até às 08:00 horas, do dia 23 de fevereiro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal.

3.2 Os Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP do Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60(sessenta) dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

3.3 Dos Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo, deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60(sessenta) dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

3.4 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, detentores de DAP Jurídica, deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitida nos últimos 60(sessenta) dias;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos



**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

---

familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção dos associados/cooperados;
- h) Declaração do Representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados.

3.4. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP ao ano.

3.5 – A análise dos documentos apresentados ficará por conta dos membros da Comissão Permanente de Licitação de Tavares – PB.

#### **4 – DA FONTE DE RECURSO**

4.1 – As despesas decorrentes com a aquisição dos produtos acima descritos correrão por conta dos recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, sendo que o pagamento será efetuado através da **Dotação Orçamentária: 06.00 - Secretarias de Educação, Cultura e Desporto** -12.306.3006.2017 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.306.3006.2057 – Alimentação Escolar para o PNAE - Creche; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.306.3006.2058 – Alimentação Escolar – Pré Escola - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.306.3006.2059 – Aquisição de Alimentos para o PNAE - EJA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.306.3006.2060 – PNAE – Médio - Fnde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

#### **5 – DO LOCAL DA ENTREGA E PERIODICIDADE**

5.1 – Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Educação, semanalmente, de acordo com o cronograma expedido pela Secretaria Municipal de Educação, durante o período compreendido entre 01 março a 21 de dezembro de 2017, na qual se atestara o seu recebimento.

#### **6 – DO PAGAMENTO**

6.1 – O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Tavares – PB, até 15 dias após a última entrega do mês, através de cheque ao portador, mediante apresentação de documento fiscal corresponde ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.



**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

---

**7 – DO PREÇO**

7.1 – Serão utilizados para composição do Preço de referência os praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e os homologados perante o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

**8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

8.1 – Serão desclassificados os Projetos de Vendas que não atenderem às especificações e às exigências contidas neste Edital de chamada Pública.

8.2 – Os projetos de vendas considerados aptos apresentados pelos grupos de fornecedores (formal e/ou informal), deverão obrigatoriamente informar a quantidade de alimentos e o preço por produto/item preenchendo todas as condições fixadas neste edital.

**9 – DO RESULTADO**

9.1 A Prefeitura Municipal divulgará o resultado do processo após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública, e publicará o resultado no D.O.M, posterior a Adjudicação e Homologação do Exmo. Sr. Prefeito Constitucional.

**10 – DO CONTRATO**

10.1 – O fornecedor deverá assinar o instrumento contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da Homologação do Processo pela autoridade competente;

10.2 – Caberá à Contratante providenciar a publicação do extrato do contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.3 - Os contratos originários da presente Chamada Pública terão prazo de vigência até 31/12/2017, com os fornecimentos limitados ao ano letivo de 2017.

**11 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

11.1 – Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

11.2 – Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento do fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato.

**12 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES**



**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

---

12.1 – O fornecedor que adquirir a este processo declara que atende a todos as exigências legais e regulatórias para tanto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, as penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

12.2 – O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios dentro do padrão de qualidade, conforme estabelecido na planilha de especificações do presente Edital.

12.3 – O fornecedor se compromete a fornecer os Gêneros Alimentícios, conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

12.4 – Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção em perfeita condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos.

12.5 – Transportar os alimentos conforme normas da legislação da vigilância sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos produtos.

12.6 – Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários dos valores incidentes sobre as mercadorias.

### **13 – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

13.1 - Os preços poderão ser reajustados, de acordo com o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

### **14 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

14.1 – O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

### **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 O presente Edital de Chamada Pública poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Tavares – PB, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua





**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, no horário entre 08:00 e 12:00hs.

**16 – DO FORO COMPETENTE**

16.1 Fica eleito o Fórum da Comarca de Princesa Isabel - PB, competente para dirimir todas as questões oriundas deste Edital de Chamada Pública, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Tavares – PB, em 31 de janeiro de 2017.

**HELDER GARBIEL MARQUES VIEIRA**  
Presidente da CPL